



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 577/90

Autoriza Despesa e contem outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer uma reforma geral no veículo Corcel II placa 0774- mediante reembolso das Despesas devidamente comprovadas.

Parágrafo Único- As Despesas efetuadas no artigo 1º da presente Lei, justifica-se pela razão de que o referido veículo esteve a serviço do Município no período 89/90, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07/ de novembro de 1990.

  
José Milton de Almeida

Prefeito Municipal

  
Delma Henriques Moreira Almeida

- Secretária -

*Esta lei  
foi registrada  
no livro nº 08  
de 1990*